



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 82/2017

Data: 1º de novembro de 2017.

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - **Enquadrar nos respectivos níveis de progressão**, a partir de 1º de novembro de 2017, os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionados:

- **Alexia Stefani Bacovicz** – Recepcionista, nomeada através da Portaria nº 59/2015 e empossada em 1º de outubro de 2015, no **nível 14**;

- **Clorinda Vanda Helena Eloy** – Assistente Administrativa, nomeada através da Portaria nº 58/2015 e empossada em 1º de outubro de 2015, no **nível 14**;

- **Israel Francisco dos Santos** – Advogado, nomeado através da Portaria nº 57/2015 e empossado em 1º de outubro de 2015, no **nível 14**;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP de 07/11/2017 Edição nº 1374 p.79 Ano VI.